



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLUÇÃO CONTER N° 12, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO E A NOMEAÇÃO DE DIRETORIA PROVISÓRIA PARA O CRTR 2ª REGIÃO, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ATÉ A POSSE DO NOVO CORPO DE CONSELHEIROS.**

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do art. 37, que retrata os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como norteadores dos atos da administração pública, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do artigo 16 do Decreto n.º 92.790 de 17 de junho de 1986, que estabelece como uma das atribuições do CONTER, a de “*promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências convenientes à bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de Diretoria Provisória*”.

**CONSIDERANDO** que o Processo Eleitoral para eleger o novo Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 2ª Região está em andamento, com eleição prevista para o dia 26/08/2019 e o término do mandato da atual gestão no dia 31.05.2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade administrativa no naquele Regional, visando evitar a descontinuidade dos serviços públicos até a posse do novo Corpo de Conselheiros;

**CONSIDERANDO** a decisão de sua Diretoria Executiva, *ad-referendum* da Plenária, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERVIR**, por motivo de vacância, provisoriamente, no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR 2ª Região.



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**Art. 2º**- Nomear a Diretoria Executiva Provisória, que administrará o CRTR 2ª Região, sendo composta pelos seguintes membros:

TR. Salomão de Souza Melo – Diretor Presidente;  
TR. Francisco Wilson da Silva – Diretor Secretário;  
TR. Antônio Morais de Souza – Diretor Tesoureiro.

**Art. 3º** - A Diretoria Executiva Provisória nomeada no artigo anterior será considerada empossada com início da gestão provisória no dia 31.05.2019.

**Art. 4º** - Enquanto perdurar a provisoriedade, a Diretoria Executiva ora nomeada deterá todos os poderes de gestão estabelecidos no art. 23 do Decreto nº 92.790/1986, observando a subordinação ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia como estabelece o art.14 do mesmo Decreto, até a posse do novo Corpo de Conselheiros a ser eleito, devendo pautar sua atuação nos preceitos legais aplicáveis à administração pública, em consonância as determinações emanadas do CONTER, bem como devendo encaminhar relatórios mensais dos seus atos administrativos ao CONTER, sob pena de imediata destituição.

**Art. 5º** - O processo eleitoral já deflagrado terá continuidade, observando as normas do Regimento Eleitoral, visando garantir a economicidade, isonomia e legalidade dos atos já praticados.

**Art. 6º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília- DF, 22 de maio de 2019.

  
**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
Diretor Presidente

  
**TR. ADRIANO CÉLIO DIAS**  
Diretor Secretário